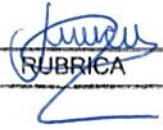




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

SEGOV/GDO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA
DE: 15 / 03 / 18
 RUBRICA

LEI N° 9.249

**Autoriza o Poder Executivo a
abrir crédito adicional
especial.**

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial, até o montante de R\$ 2.372.474,00 (dois milhões, trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos e setenta e quatro reais), no orçamento vigente para reforço de dotações consignadas.

Art. 2º. O crédito especial será aberto na seguinte classificação orçamentária:

R\$ 1,00

Central de Serviços

4701.1854100231.0242 - Modernizar a Unidade de Transbordo do Município

3.3.90.00.00.....2.100

4.4.90.00.00.....1.844.600

4701.1854100232.0162 - Implementar o Plano Municipal de Coleta Seletiva

3.3.90.00.00.....515.774

4.4.90.00.00.....10.000

TOTAL.....2.372.474

Art. 3º. Os recursos necessários para abertura do crédito de que trata esta Lei serão provenientes, conforme dispõe o inciso III do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 1964, da anulação de saldo orçamentário, discriminado abaixo:



R\$ 1,00

Secretaria de Meio Ambiente

2201.1854100231.0242 - Modernizar a Unidade de Transbordo do Município

3.3.90.00.00.....2.100

4.4.90.00.00.....1.844.600

2201.1854100232.0162 - Implementar o Plano Municipal de Coleta Seletiva

3.3.90.00.00.....515.774

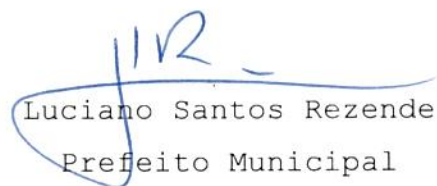
4.4.90.00.00.....10.000

TOTAL.....2.372.474

Art. 4º. Os créditos abertos em decorrência da autorização contida nesta Lei não serão computados no limite estabelecido no Art. 7º da Lei nº 9.237, de 2017.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, em 14 de março de 2018.


Luciano Santos Rezende
Prefeito Municipal